ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPAR INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAINA.

Aos 18 dias do mês de dezembro dois mil e vinte seis, convocados, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - TO na sala de reunião desta autarquia às 8:30 horas, para, especificamente, esclarecer alguns pontos da política de investimentos solicitados pela integrante do comitê de investimentos Monike da Silva Oliveira com a participação da consultora da Sete Confiança Suzana. Estavam presentes Carlos Murad, Osanan Moura dos Santos, João Pedro Miranda dos Reis Monike da Silva Oliveira e Keslon Borges. A reunião é declarada aberta e a palavra é franqueada para a solicitante que passa explanar suas dúvidas. Inicialmente, Monike fala sobre a legislação Lei Complementar 197/25 que não prever a apreciação da Política de investimentos pelo comitê de investimentos, mas que a política de investimentos indica a análise inicial do comitê e posterior aprovação do conselho de administração. A consultora esclarece que quem elabora a política de investimentos é o gestor de recursos mas como a consultoria foi a responsável pela elaboração com conhecimento do gestor apenas orienta que a mesma política seja apresentada ao comitê para conhecimento e após será apresentada para deliberação e aprovação do conselho de administração. João Pedro afirma que sempre que as instituições apresentam seus produtos ao comitê este é analisado pelo comitê que também solicita assessoramento à consultoria para só depois encaminhar ao conselho de administração. Osanan intervém dizendo que embora não haja previsão legal de apreciação isso não exime, não exclui a nossa condição de está observando e acompanhando, e que essa observação é mais uma segurança a ser passada ao conselho de administração é também um zelo por parte do comitê ao emitir sua opinião sobre a política anual de investimentos. Monike aponta em forma de leitura as competências do comitê de investimentos que basicamente não foge ao que está sendo discutido na reunião. Keslon faz uso da palavra afirmando que o comitê avalia a política de investimentos para ver ela está aderente ou de acordo com o perfil, com

as tomadas de decisão, se está enquadrada nos artigos da portaria ministerial 4963, o que eles pensam sobre o cenário macroeconômico e que conselho de administração deve receber tudo pronto para deliberar. A discussão é pertinente, mas a política já foi aprovada no mês de novembro. Os ajustes de que trata a presente reunião refere-se aos dois cenários para poder construir as porcentagens das aplicações. Durante a apresentação foi perguntado se a consultoria na pessoa do consultor Heiter tinha utilizado os Estudos da ALM que mostrou uma indicação de aplicações, mas que usou outro método o de Markowitz. Monike sugere que a ALM seja usada pois o IMPAR fez aplicações futuras de longa prazo baseada nos estudos atuais da ALM. Osanan faz uso da palavra pedindo objetividade da discussão: pergunta a Monike qual sua proposta de alteração de redação na política de investimentos. Monike sugere que seja adicionado somente um parágrafo falando que a ALM que foi contratada ela não será aplicada de forma nítida que será feito um ajuste personalizado só para não descartar a ALM senão você descarta e quando descarta as aplicações que você já forma feita, Osanan pede a Suzana que indique a página que trata do ajuste para definição final do que se pede. O tema encontra-se na página 45, Suzana afirma que a ALM passa a valer a partir de janeiro de 2026, que a política é construída com o olhar do mercado no presente e que a ALM só vai dizer ao RPPS se você fazer pode fazer os movimentos de estratégia de compra de aplicação futura sem comprometer a liquidez destes investimentos para pagamentos presente de benefícios. Diante das alegações feitas por Monike e Kelson, Suzana pede aos membros que verifiquem na página 37 item 6.2 parágrafo 1º da ALM, Monike constata que de fato o conceito está correto mas que deixa a decisão de manter ou não a redação aos membros do comitê, Suzana afirma que em nenhum momento a ALM afirma que ela deve nortear os movimento futuros de aplicação. Que a metodologia afirma que os movimentos de aplicação terão sempre o olhar e o entendimento do comitê e do conselho de administração observando sempre a dinâmica de momento do mercado e que tudo será avaliado, será monitorada de forma continua, os investimentos serão conduzidos meticulosamente. Osanan intervém entendendo que as alegações feitas e as explicações dadas pela consultora Suzana trouxeram um entendimento correto do que

consta na ALM e que a ALM deixou um leque maior de opções que o IMPAR pode nortear suas aplicações no decorrer deste ano. Ao final não houve alteração na redação e os membros passam a concordar com a manutenção da redação original. Nada mais havendo a tratar a presente ata será assinado pelos membros participantes e após assinada será disponibilizada na página oficial do IMPAR, no endereço www.impar.araguaina.to.gov.br.

Carlos Murad
Presidente

Joao Pedro Miranda dos Reis
Membro

Keslon Borges Rocha
Membro

Monike da Silva Oliveira
Membro

Osanan Moura dos Santos
Membro